



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI DE Nº 516/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar “**RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO**”, a artéria pública conhecida por “**RUA D**”, no distrito de Pontal do Maceió próximo à Praia.

Parágrafo único. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração da placa de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de maio de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal